

1. OBJETIVO

1.1. A Política de Gerenciamento de Riscos (“Politica”) visa estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados pela ENEVA S.A. (“ENEVA”), no processo de gerenciamento de Riscos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos aos Administradores, permitindo redução do grau de incerteza no alcance dos objetivos e na preservação do valor e perpetuidade dos negócios da companhia. Além disso, visa promover a gestão integrada de todos os riscos aos quais a ENEVA está exposta, incluindo: riscos financeiros, estratégicos, operacionais, regulatórios, dentre outros.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Política aplica-se à ENEVA e suas controladas, bem como aos seus colaboradores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado.

3. DEFINIÇÕES

Apetite ao Risco: grau de exposição a Riscos que a Companhia está disposta a aceitar na implementação de suas estratégias de negócio e realização de suas atividades a fim de atingir os seus objetivos.

Administradores: membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia.

Colaboradores: todos os funcionários da Companhia.

Companhia: significa a ENEVA S.A. e suas controladas.

Linhas de Defesa: conceito que define papéis, responsabilidades no gerenciamento de Riscos e fortalecimento da governança, bem como a interação desses papéis em todos os níveis da Companhia.

Riscos: ameaça de evento ou ação, externo ou interno, que possa afetar negativamente a realização dos objetivos, negócios e oportunidades de negócios da Companhia ou de seus processos.

Risco Estratégico: possibilidade de implementação de uma estratégia malsucedida ou ineficaz que fracasse em alcançar os retornos pretendidos.

Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e ambiente tecnológico, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se fraudes internas e externas; demandas judiciais segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos; e aqueles que acarretem a interrupção das atividades da Companhia e falhas em sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação.

Risco Financeiro: é qualquer risco associado as finanças da ENEVA, incluindo riscos de mercado, crédito e liquidez, em transações financeiras. É comumente entendido como sendo o risco de uma potencial perda financeira e incerteza sobre um negócio (aquisição, desinvestimento, empréstimos, dentre outros).

Risco Regulatório: possibilidade de ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou local, podendo resultar em crescente pressão competitiva e afetar significativamente a habilidade da Companhia em administrar eficientemente seus negócios.

4. PRINCÍPIOS

- 4.1. O processo de gerenciamento de Riscos deve seguir os princípios éticos da ENEVA, seus valores e cultura. As informações geradas pelo sistema de gerenciamento de Riscos devem ser confiáveis, seguir as orientações legais, e fornecer subsídios para tomada de decisão visando a adequação do grau de exposição a Riscos e a priorização de ações de melhoria.
- 4.2. O gerenciamento de riscos deve apoiar o plano de crescimento, planejamento estratégico e a continuidade dos negócios da ENEVA garantindo a preservação do fluxo de caixa e fortalecendo a estrutura de capital e gestão de ativos da companhia.

- 4.3. A mitigação de Riscos depende de implementação estruturada de modelos, controles, sistemas e mecanismos de proteção que não possuem forma ou modelo único, devendo ser sempre priorizado aquele que mais se adapte ao processo, estrutura e recursos disponíveis.
- 4.4. Cabe aos órgãos de gestão disseminar a cultura de gerenciamento de Riscos na ENEVA e garantir recursos aptos à operacionalização dos processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos, sendo a gestão de cada risco individualmente responsabilidade das áreas de negócio e corporativas.
- 4.5. Eventos de Riscos de grande dimensão ou Riscos inaceitáveis pela ENEVA, que podem comprometer sua perenidade, reputação e valores, devem contemplar em seu gerenciamento iniciativas de gestão de continuidade de negócios, gestão de crises, bem como ações de compartilhamento de Riscos como contratação de seguros.

5. DIRETRIZES PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS

METODOLOGIA

- 5.1. A metodologia de Gerenciamento de Riscos da Companhia é baseada (mas não se limita) em padrões internacionalmente aceitos, isto é, no modelo do COSO-ERM (*Enterprise Risk Management*) e ISO 31000.
 - 5.1.1. **Governança e Cultura de Riscos:** A cultura de Riscos deve ser disseminada em todos os níveis da Companhia e a gestão e monitoramento dos Riscos não deve ser uma ação exclusiva de um único executivo ou área. Os gestores são responsáveis primários pela gestão diária dos Riscos associados à sua área ou processo de negócio e pela disseminação de cultura de gestão de Riscos entre seus liderados, gerenciando a exposição aos Riscos por meio de planos de ação.
 - 5.1.2. **Risco, Estratégia e Definição dos Objetivos:** a estratégia e gerenciamento de Riscos deve compreender os fatores internos e externos, bem como o impacto dos Riscos que possam estar em desacordo com o direcionamento definido pela Companhia e possam afetar o sucesso da estratégia ou o atendimento dos objetivos de negócio.
 - 5.1.3. **Identificação, Avaliação e Tratamento:** os Riscos devem ser periodicamente identificados, avaliados, priorizados e documentados de forma estruturada para que

possam ser tratados adequadamente. A Companhia deve estar atenta para o surgimento de novos Riscos e/ou Riscos denominados emergentes, que ao identificado, deve ser avaliado, incorporado ao processo de gerenciamento de Riscos e dependendo de sua criticidade, imediatamente reportado e tratado

- 5.1.4. **Informação, Comunicação e Reporte:** As informações utilizadas para gerenciamento de Riscos devem ser íntegras e corretas, representando a situação atual das operações da Companhia, para que todos os colaboradores entendam seu papel dentro da estrutura de controle e tenham disponíveis as informações necessárias e assertivas para a execução de suas atividades e gestão de seus Riscos. Os Riscos da Companhia devem ser comunicados e conhecidos por todos os envolvidos em seu gerenciamento e monitoramento, devendo ser reportados tempestivamente. O processo de comunicação dos Riscos deve ser claro e eficiente, aportando informações em formato e prazo que possibilitem a execução das responsabilidades dos Administradores e Colaboradores e tomada de decisões apropriadas.
- 5.1.5. **Monitoramento:** Os Riscos devem ser monitorados continuamente para evitar que a exposição da Companhia aos Riscos aumente e impeça a continuidade de negócios. O adequado monitoramento dos Riscos consiste no acompanhamento constante do ambiente de controle da Companhia e das ações de resposta aos Riscos. As ações de melhoria devem ser acompanhadas, garantindo o atingimento do propósito inicial, o prazo de implementação e a eficácia para redução do risco, se aplicável. Essa avaliação deve ser realizada no mínimo semestralmente para os Riscos considerados muito altos e altos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA GESTÃO DE RISCOS

- 5.2. A ENEVA adota o conceito das 3 (três) Linhas de Defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de Riscos buscando assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.
- 5.3. **1ª Linha de Defesa:** É representada por todos os gestores das áreas de negócio e de suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de Riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas. Compete a ela:

- a) Gerir os Riscos e controles dos processos de sua atribuição e das atividades terceirizadas relevantes sob sua coordenação, por meio de abordagens preventivas e detectivas;
- b) Implementar ações para mitigação e/ou monitoramento dos Riscos;
- c) Comunicar prontamente às áreas de Governança, *Compliance*, Controles Internos e de Gestão de Riscos sempre que identificar Riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle ou alterações em relação às normas e regulamentações vigentes;
- d) Avaliar as normas externas e internas e verificar o impacto que estas podem ter nos seus processos e procedimentos e a necessidade de planos de ação para garantir sua aderência; e
- e) Definir e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelas áreas com funções de 2ª Linha de Defesa, pelas Auditorias e pelos Reguladores.

5.4. **2ª Linha de Defesa:** É responsável pelo apoio à 1ª Linha de Defesa no gerenciamento dos Riscos, sendo representada pelas áreas de Governança, *Compliance* e Controles Internos e de Gestão de Riscos, além de outras áreas de suporte corporativo com funções normativa e consultiva em temas diretamente relacionados a gestão de riscos.

As áreas de Governança, *Compliance* e Controles Internos e de Gestão de Riscos são estruturas com atuação consultiva junto às áreas executivas, porém com avaliação e reporte independentes sobre o gerenciamento dos Riscos e o ambiente de controle da ENEVA.

Compete à área de Governança, *Compliance* e Controles Internos:

- a) Estabelecer um conjunto de práticas e relacionamentos entre Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Comitê de Auditoria Estatutário, com a finalidade de aperfeiçoar o desempenho da Companhia e facilitar o acesso alinhado com o interesse dos acionistas;
- b) Certificar a eficiência e a eficácia do ambiente de controle da 1ª Linha de Defesa, através de monitoramento e testes de controles;
- c) Assegurar a governança de *Compliance* e Controles Internos da Companhia, por meio de monitoramento e reporte periódico.

Compete à área de Gestão de Riscos:

- a) Coordenar junto às áreas de negócio e de suporte corporativo as atividades de Gestão de Riscos;
- b) Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessários para suportar as atividades de Gestão de Riscos;
- c) Apoiar a 1ª Linha de Defesa na implementação de práticas eficazes de Gestão de Riscos;
- d) Assegurar a governança de Gestão de Riscos, por meio de monitoramento e reporte periódico;
- e) Coordenar as atividades de gestão de crises e de elaboração e aplicação dos planos de continuidade de negócios;
- f) Atuar em conjunto com as outras áreas de suporte corporativo que, dentre suas atribuições, também possuem funções de 2ª Linha de Defesa.

5.5. **3ª Linha de Defesa:** É representada pela Auditoria Interna, e tem como objetivo fornecer opiniões independentes ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, sobre o processo de gerenciamento de Riscos e a efetividade dos controles internos, dispondo de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções. Compete a ela:

- a) Auditar o processo de gerenciamento de Riscos da Companhia com pareceres imparciais, independentes e tempestivos;
- b) Após a implementação dos planos de ação, auditar as ações para verificar se todas foram implementadas como planejado;
- c) Identificar novas fragilidades e processos aptos à priorização a partir dos resultados da avaliação de Riscos em execução;
- d) Adequar o porte do ambiente de testes substantivos ou de monitoramento contínuo a partir da identificação de novos Riscos ou agravamento de Riscos já identificados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Cabe à Diretoria Executiva definir a metodologia a ser utilizada no processo de gerenciamento de Riscos e propor ao Conselho de Administração o nível de Apetite ao Risco da Companhia. A Diretoria Executiva deve acompanhar de forma periódica o gerenciamento de Riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos, revendo esta Política e submetendo adequações e melhorias à aprovação do Conselho de Administração.
- 6.2. Cabe ao Conselho de Administração aprovar as alterações desta Política, autorizar, se necessário, quaisquer exceções à Política, definir o nível de Apetite ao Risco na condução dos negócios e assegurar a aderência da Companhia às políticas e às estratégias de gerenciamento de Riscos estabelecidas.
- 6.3. O Conselho de Administração também deve buscar a disseminação da cultura de gerenciamento de Riscos na Companhia e assegurar recursos adequados e suficientes para a execução do gerenciamento de Riscos de forma independente, objetiva e efetiva.

7. REFERÊNCIAS

- Instrução CVM nº 480/2009, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”) e Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”);
- Modelo de Gerenciamento de Riscos Corporativos ERM (*Enterprise Risk Management Framework*) do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*);
- ISO 31000, Gestão de Riscos — Princípios e Diretrizes, da ISO - *International Organization for Standardization* (“ISO 31000”)
- Estatuto Social da ENEVA;
- Código de Conduta da ENEVA.

8. ANEXOS

Não Aplicável.

REVISÃO E APROVAÇÃO

Revisão	Data	Descrição das atualizações	
0	31/10/2018	Criação do documento.	
1	23/03/2023	Revisão do documento atualizando informações relativas a 2ª e 3ª Linha de Defesa	
Criação		Revisão	Aprovação
Luiz Amaral Gerente de Riscos		Thiago Freitas Diretor Jurídico, Governança, <i>Compliance</i> e Controles Internos	Conselho de Administração ENEVA S.A.
Revisão 1 Luiz Amaral Gerente de Riscos		Marcelo Habibe Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	Conselho de Administração ENEVA S.A.

PÚBLICO CHAVE

- Membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao CA;
- Diretores (estatutários ou não);
- Auditor Chefe;
- Áreas de Governança, *Compliance* e Controles Internos e de Gestão de Riscos;
- Colaboradores ENEVA S.A.